



Tribunal de Contas do Distrito Federal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º Trimestre de 2020



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL**



Composição do Tribunal – 1º trimestre/2020

Conselheiros

Anilcéia Luzia Machado – Presidente

Márcio Michel Alves de Oliveira – Vice-Presidente

Inácio Magalhães Filho – Corregedor

Manoel Paulo de Andrade Neto

Antônio Renato Alves Rainha

Paulo Tadeu Vale da Silva

José Roberto de Paiva Martins

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Marcos Felipe Pinheiro Lima – Procurador-Geral

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Demóstenes Tres Albuquerque



APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 78, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 82 da Lei Complementar nº 1/94, Lei Orgânica deste Tribunal, apresento o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, referente ao 1º trimestre de 2020, para remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

O Relatório de Atividades registra as principais ações realizadas por esta Casa no trimestre, reunindo as ações de controle externo e as organizacionais de apoio à atividade fim do Tribunal.

Estas realizações foram desenvolvidas em sintonia com os objetivos do Plano Estratégico do TCDF – Planest para o quadriênio 2020-2023 e traduzem os esforços deste Tribunal para cumprir sua missão institucional de maneira cada vez mais efetiva, eficaz e eficiente.

Anilcéia Machado

Presidente



SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	5
1. INTRODUÇÃO	9
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	10
2.1 Julgamentos e Decisões	10
2.1.1 Sessões Realizadas	10
2.1.2 Cobranças Executivas	13
2.2 Fiscalizações	14
2.2.1 Auditorias, Inspeções, Monitoramentos e Levantamentos	14
2.2.2 Instrução de Processos	16
2.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle	20
3. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23
3.1 Planejamento e Modernização Institucional	23
3.2 Gestão de Recursos Humanos	24
3.3 Atividades da Escola de Contas	26
3.4 Intercâmbio Institucional	29
3.5 Execução da Despesa	31
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	33



SUMÁRIO EXECUTIVO

No exercício das competências atribuídas a esta Corte, o Plenário do Tribunal realizou, durante o primeiro trimestre, 37 sessões, nas quais foram proferidas 931 decisões, com uma média de 25 decisões por sessão. Foram ainda proferidos 612 despachos singulares pelos Relatores, com média de 102 despachos por Relator. A Presidência proferiu 5 decisões.

Alguns dos resultados mensuráveis alcançados pelo Tribunal no período são apresentados a seguir.

Número de decisões do Tribunal	931
Acórdãos proferidos	80
Valor das condenações	146,1 mil
Medidas cautelares concedidas	26
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	14
Economia estimada gerada na fiscalização de licitações	R\$ 136,9 milhões
Processos julgados conclusivamente	645

As Secretarias de Controle Externo finalizaram, no mesmo período, 2 auditorias, 4 inspeções e 4 monitoramentos. Quanto à instrução processual, foram concluídas 976 instruções de processos e analisados 437 atos de pessoal. O estoque de processos aptos à instrução situou-se no patamar de 1.112 autos.

Entre as atividades de controle externo do Tribunal, destacam-se:

- determinação para que a Secretaria de Saúde do DF – SES-DF retifique o edital do processo seletivo simplificado para contratação temporária de 600 Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde (Proc. 2768/20-e);



- solicitação de explicações à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – Setur-DF sobre supostas irregularidades quanto ao valor pago pelo aluguel de parte da estrutura do Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG (Proc. 223850/19-e);
- autorização para que o Governo do Distrito Federal – GDF exija depósito para evitar prejuízo aos cofres públicos quando pagar por obras, serviços e bens (Proc. nº 14.728/17-e);
- acolhimento de representação de deputados distritais para a apuração de riscos de desastre ambiental em decorrência do excesso de chorume armazenado no Aterro Sanitário de Brasília – ASB, localizado em Samambaia, dando prazo de 5 (cinco) dias para que o Serviço de Limpeza Urbana – SLU preste esclarecimentos sobre a situação; além disso, foi dada autorização para a realização de inspeção para complementar a documentação que vier a ser encaminhada pela jurisdição (Proc. 3306/20-e);
- determinação para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE-DF: a) encaminhe à Corte a situação atualizada com o respectivo cronograma de análise das prestações de contas, referentes aos exercícios de 2010 a 2017, de todas as parcerias celebradas entre a SEE-DF e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs para gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância – CEPs; b) reveja o cronograma apresentado para conclusão das análises dos processos de prestações de contas das parcerias firmadas entre a SEE-DF e as OSCs para gestão dos CEPs; c) comprove a apreciação das prestações de contas anuais dos Termos de Colaboração celebrados em agosto de 2017 com as OSCs para gestão dos CEPs ou apresente justificativa plausível para prorrogação, se for o caso; destine os recursos humanos necessários ao desenvolvimento adequado das atividades da área de prestação de contas do órgão (Proc. 7606/15-e);



- determinação à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES-DF para que adote a medida prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93, promovendo a revogação do Pregão Eletrônico por SRP nº 509/2018, tendo em vista a ausência de interesse no prosseguimento do certame (Proc. 37340/18-e);
- determinação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab para que suspenda o Pregão Eletrônico nº 01/20-Codhab/DF, dando prazo de 10 (dez) dias para que sejam adotadas as seguintes medidas: a) alterar o *item 10.1.j* do edital, de modo a deixar de exigir Atestado de Visita Técnica como requisito obrigatório para habilitação dos licitantes no certame; b) após a implementação da modificação de que trata a alínea anterior, promover a republicação do instrumento convocatório, respeitando-se o prazo mínimo de publicidade constante do art. 20, inciso II, alínea a, do RILC/Codhab; c) caso queira manter os termos originais do edital, apresentar ao Tribunal justificativas circunstanciadas, no prazo de 10 (dez) dias (Proc. 2270/20-e);
- determinação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF para que adote as seguintes medidas: a) retornar à fase de negociação do certame para a adequação dos preços adjudicados dos lotes 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 077/2019 – DER/DF aos valores de mercado; b) aplicar a medida disposta no *item 24.3.3* do Edital, uma vez que os valores adjudicados para os lotes 1 e 3 estão superiores aos seus lotes correspondentes à ampla concorrência; c) caso entenda por manter os valores adjudicados para os lotes 1, 2 e 3, deixando de promover as alterações determinadas, suspender a homologação dos referidos lotes até ulterior deliberação desta Corte, e encaminhar as justificativas pertinentes;
- determinação à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF para que suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 6/2020, estabelecendo no prazo de 10 (dez) dias para adoção de



medidas corretivas ou a apresentação dos esclarecimentos que considerar pertinentes (Proc. 2814/20-e).

Em matéria administrativa saliente-se a continuidade da implantação do Novo Portal do Servidor – e-Gesp com a disponibilização de novos módulos. Ocorreu também a integração entre o Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico – e-TCDF e o Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Houve ainda o lançamento da nova versão do Siscoex.

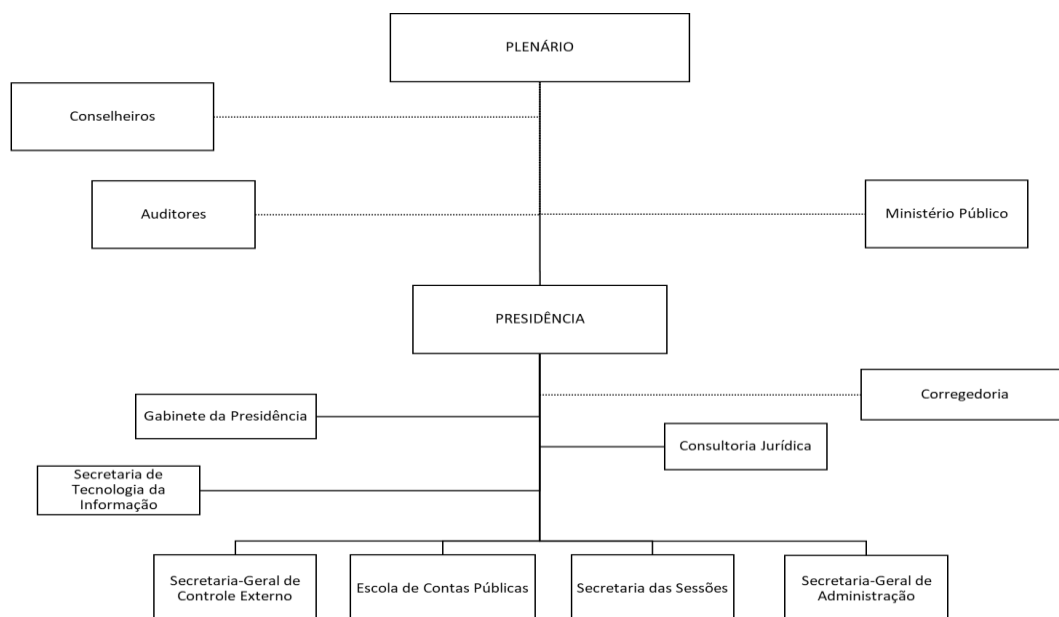
Registre-se igualmente que foi publicado o Edital do Concurso para TCDF para os cargos de Auditor de Controle Externo e uma vaga de procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do DF.

Foram tomadas inúmeras medidas preventivas com vistas à redução do risco de disseminação do novo coronavírus, com a ampliação do teletrabalho e aprovação da sessão plenária virtual, inclusive permitindo a realização de sustentações orais por advogados e partes interessadas em processos do TCDF durante os julgamentos por intermédio de sessões virtuais. No tocante à capacitação de pessoal, destacam-se eventos como “Fórum Nacional de Auditoria”, “Encontro com Boas Práticas” e “Excel Básico”.



1. INTRODUÇÃO

O TCDF cumpre sua missão institucional com a estrutura básica contida em seu organograma, conforme resumo abaixo.



Por intermédio desses órgãos, efetiva-se a ação fiscalizadora do Tribunal, cuja divulgação, no que concerne à Câmara Legislativa, está prevista no § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 82 da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94, segundo os quais deve esta Corte encaminhar à CLDF, trimestral e anualmente, relatório circunstanciado e demonstrativo de suas atividades internas e de controle externo.



2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

2.1 *Julgamentos e Decisões*

O julgamento das contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, a apreciação das Contas do Governo apresentadas à Câmara Legislativa e as demais decisões referentes às atividades de controle externo são atos formalizados por deliberações do Plenário, podendo a Presidência, nos casos previstos no Regimento Interno, decidir também sobre matéria de competência do Tribunal, *ad referendum* do Plenário.

2.1.1 Sessões Realizadas

Para apreciar matérias de sua competência, o Plenário reuniu-se, no 1º trimestre, conforme quantitativos indicados na Tabela 1. Dentre o total de decisões prolatadas foram proferidos 80 acórdãos. Foram julgados conclusivamente 645 processos. A média no período, portanto, foi de aproximadamente 25 decisões por sessão e de 102 despachos por Relator.

Tabela 1: Sessões e Decisões por Tipo de Sessão

Tipo de Sessão	Sessões	Decisões
Ordinária	16	846
Administrativa	7	14
Reservada	14	71
Total	37	931

Obs.: O teor das decisões, bem assim das atas das sessões realizadas, está disponível no *site* do TCDF na *Internet*, no endereço www.tc.df.gov.br

Despachos Singulares – Foram proferidos pelos membros do Plenário os quantitativos de despachos singulares demonstrados na Tabela 2.



Tabela 2: Despachos Singulares

Tipo de Sessão	Despachos realizados
Ordinária	581
Administrativa	4
Reservada	27
Total	612

Processos Apreciados – No período, foram apreciados pelo Tribunal 931 processos, entre decisões preliminares e conclusivas. A Tabela 3 agrupa esses processos de acordo com os principais assuntos a que se referem.



Tabela 3: Processos Apreciados por Assunto

Assunto	Quantidade	%
Atos de Pessoal	387	41,6%
Aposentadoria	189	20,3%
Admissão de Pessoal	99	10,6%
Pensão Civil	49	5,3%
Análise de Concessão	17	1,8%
Pensão Militar	13	1,4%
Reforma (Militar)	11	1,2%
Editais de Concurso Público	8	0,9%
Concessão - Análise Automatizada	1	0,1%
Contas	242	26,0%
Tomada de Contas Especial	186	20,0%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	55	5,9%
Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes	1	0,1%
Editais de Licitação	73	7,8%
Licitação	71	7,6%
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão	2	0,2%
Fiscalizações	51	5,5%
Auditoria de Regularidade	25	2,7%
Monitoramento de Decisões	9	1,0%
Inspeção	6	0,6%
Auditoria Integrada	4	0,4%
Auditoria de Desempenho/Operacional	3	0,3%
Auditoria Realizada por Outros Órgãos	3	0,3%
Auditoria de Recursos Externos	1	0,1%
Representações	123	13,2%
Outros assuntos	55	5,9%
Denúncia	9	1,0%
Estudos Especiais	7	0,8%
Acompanhamento de Gestão Fiscal	5	0,5%
Análise de Denúncia	5	0,5%
Contrato, Convênios e outros ajustes	5	0,5%
Acompanhamento da Gestão Governamental	2	0,2%
Consulta	2	0,2%
Convênio	2	0,2%
Edição de Normativo	2	0,2%
Planos e Programas de Trabalho	2	0,2%
Recurso	2	0,2%
Análise de Metas Fiscais	1	0,1%
Auxílio	1	0,1%
Capacitação de Pessoal	1	0,1%
Controle de qualidade das auditorias	1	0,1%
Emissão de Certidão	1	0,1%
Licenças Diversas	1	0,1%
Limites de Aplicação em Educação	1	0,1%
Limites de Aplicação em Precatórios	1	0,1%
Limites de Aplicação em Saúde	1	0,1%
Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns	1	0,1%
Pedido de Prorrogação de Prazo	1	0,1%
Relatório de Atividades	1	0,1%
Total	931	100,0%



Licitações e Contratos Suspensos Cautelamente – Visando à preservação do erário, relativamente ao assunto em destaque, os relatores designados, ou o Tribunal, concederam medidas cautelares em 26 processos.

2.1.2 Cobranças Executivas

Quando julgado em débito pelo Tribunal, o responsável é notificado para, em trinta dias, recolher a importância devida, com os acréscimos legais. Expirado esse prazo, sem manifestação do interessado, a Corte poderá autorizar a cobrança judicial da dívida.

As decisões condenatórias de responsáveis em débito são formalizadas em acórdão, cuja publicação no Diário Oficial do DF constitui título executivo bastante para cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

Existem sob acompanhamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTCDF 991 acórdãos do TCDF, dos quais 274 consistem em cobranças executivas ajuizadas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.



2.2 Fiscalizações

No âmbito do Tribunal, as Secretarias de Controle Externo oferecem apoio técnico-administrativo ao Plenário no que diz respeito à instrução preliminar dos processos relativos às atividades de controle externo, incluindo-se a realização de auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos órgãos e entidades jurisdicionadas. Nos parágrafos seguintes, são apresentadas informações sobre o desenvolvimento dessas atividades no trimestre.

2.2.1 Auditorias, Inspeções, Monitoramentos e Levantamentos

Auditoria é a modalidade de fiscalização *in loco* destinada a verificar, junto aos órgãos e entidades jurisdicionados, os atos e fatos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como o emprego de recursos públicos por entidades de direito privado.

Incluída no grupo de fiscalizações *in loco*, mas de caráter menos abrangente, a inspeção é realizada para verificar o cumprimento de decisões do Tribunal e para obter dados e informações preliminares ou complementares sobre os assuntos em análise nesta Casa.

Em conformidade com o art. 236 do Regimento Interno do TCDF (RI/TCDF), monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

Levantamento, nos termos do art. 231 do RI/TCDF, é utilizado para: i) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; ii) identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e iii) avaliar a viabilidade da realização de fiscalização.

Considerando-se que uma fiscalização pode ser realizada em mais de um jurisdicionado, foram concluídas, no trimestre: 2 auditorias (em 2 jurisdicionados), 4 inspeções (em 4 jurisdicionados) e 4 monitoramentos (em 5 jurisdicionados). A Tabela 4 relaciona os órgãos e entidades fiscalizados no período e a participação relativa destes.



Tabela 4: Jurisdicionados Fiscalizados

Jurisdicionado	Auditorias	Inspeções	Monitoramentos	Total de Fiscalizações (*)	Participação no Total de Fiscalizações
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	0	2	1	3	27,3%
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC	0	0	2	2	18,2%
Secretaria de Estado de Educação - SEE	0	1	1	2	18,2%
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	1	0	0	1	9,1%
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	0	1	0	1	9,1%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	1	0	0	1	9,1%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF	0	0	1	1	9,1%
	2	4	5	11	100%

(*) Considerar que uma fiscalização poderá abranger mais de um jurisdicionado.

Na Tabela 5, são detalhadas as auditorias e monitoramentos realizados no trimestre.

Tabela 5: Auditorias e Monitoramentos Realizados

Modalidade	JURISDICIONADA	OBJETO
Auditoria	TERRACAP	Verificar a aderência da Terracap ao Estatuto Jurídico das Estatais, estabelecido pela Lei Federal nº 13.303/2016.
Auditoria	PCDF	Avaliar a gestão da frota de veículos automotores rodoviários da Polícia Civil do Distrito Federal.
Monitoramento	SEEC	Avaliar o cumprimento das deliberações constantes da Decisão nº 1462/2015, no âmbito do Processo TCDF nº 998/2014, o qual tratou de estudos de concepção e os procedimentos operacionais do Programa Nota Legal, bem como as subsequentes avaliações e resultados deste.
Monitoramento	SEE	Examinar as ações governamentais desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF - para a promoção do Ensino Médio.
Monitoramento	SES	Examinar a regularidade da aquisição, armazenamento e dispensação de órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs).
Monitoramento	SEEC	Acompanhar o cumprimento da Decisão nº 3.075/2016, em que o Tribunal determinou à então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a adoção de medidas para o aperfeiçoamento da gestão da fiscalização e da cobrança de créditos tributários.
Monitoramento	PGDF	Acompanhar o cumprimento da Decisão nº 3.075/2016, em que o Tribunal determinou à então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a adoção de medidas para o aperfeiçoamento da gestão da fiscalização e da cobrança de créditos tributários.

No que concerne a monitoramentos, constatou-se que:

- na **SES**, apesar dos esforços empreendidos, a jurisdicionada ainda não concluiu as ações com vistas ao pleno atendimento das Decisões 6.048/2015 e 5.110/2018, em especial no que se refere às medidas relativas aos sistemas informatizados. Em suma, a fiscalização permitiu concluir que 25% das medidas podem ser



consideradas cumpridas, 37,5% parcialmente atendidas, 12,5% não implementada se 25% tiveram perda de objeto;

- na **SEEC** e **PGDF**, as jurisdicionadas vêm adotando medidas a fim de atender as determinações constantes da Decisão nº 3.075/2016, com o alcance de resultados significativos, em razão de que 52% das determinações foram atendidas, 17% parcialmente atendidas e 24% tiveram o seu cumprimento prejudicado. De outro lado, constatou-se que 7% das determinações ainda não foram implementadas.

2.2.2 Instrução de Processos

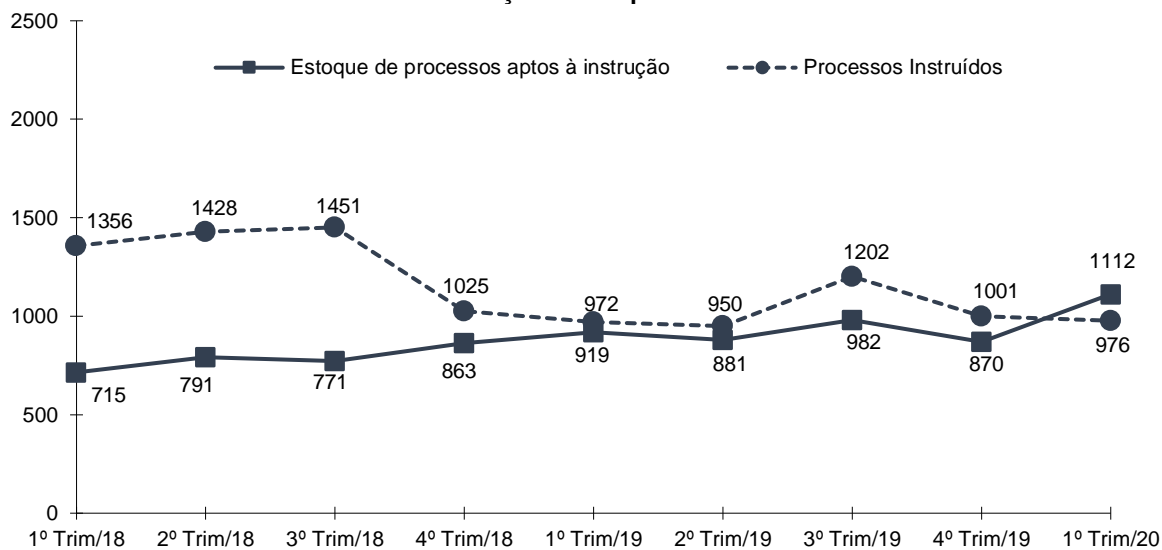
Instrução é o procedimento formal de análise e emissão de relatório técnico em processos para fins de apreciação pelo Plenário do Tribunal. É adotada tanto nas auditorias e inspeções quanto nos resultados de diligências, atos de admissão, aposentadorias, reformas e pensões, tomadas e prestações de contas, contratos, convênios e outros assuntos sujeitos ao controle externo.

Da mesma forma que ocorre com as fiscalizações externas, a atividade de instrução de processos ocupa parcela considerável da força de trabalho em exercício na área fim do Tribunal. Os processos de diversas naturezas são instruídos pelas Secretarias de Controle Externo e Núcleo de Recursos e encaminhados para apreciação plenária ou emissão de parecer pelo Ministério Público.

No primeiro trimestre, foram realizadas 976 instruções de processos. O Gráfico 1 registra a realização de instruções de processos a cada trimestre do ano, confrontando tal atividade com o estoque de processos apto à instrução ao final de cada período.



Gráfico 1: Instrução e Estoque de Processos



Fonte: Sistema e-TCDF

A Tabela 6, por sua vez, agrupa os processos instruídos no período de acordo com os principais assuntos a que se referem.



Tabela 6: Processos Instruídos por Assunto

Assunto	Quantidade	%
Atos de Pessoal	472	48,4%
Aposentadoria	241	24,7%
Admissão de Pessoal	76	7,8%
Pensão Civil	61	6,3%
Concessão - Análise Automatizada	51	5,2%
Pensão Militar	18	1,8%
Reforma (Militar)	7	0,7%
Edital de Concurso Público	8	0,8%
Análise de Concessão	10	1,0%
Contas	160	16,4%
Tomada de Contas Especial	98	10,0%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	62	6,4%
Representações	149	15,3%
Editais de Licitação	82	8,4%
Licitação	78	8,0%
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão	4	0,4%
Fiscalizações	60	6,1%
Auditoria de Regularidade	24	2,5%
Auditoria Integrada	5	0,5%
Inspeção	4	0,4%
Auditoria de Desempenho/Operacional	9	0,9%
Monitoramento de Decisões	9	0,9%
Auditoria Realizada por Outros Órgãos	8	0,8%
Auditoria de Recursos Externos	1	0,1%
Outros Assuntos	53	5,4%
Denúncia	10	1,0%
Análise de Denúncia	7	0,7%
Contrato, Convênios e outros ajustes	6	0,6%
Acompanhamento de Gestão Fiscal	7	0,7%
Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes	5	0,5%
Estudos Especiais	2	0,2%
Consulta	2	0,2%
Análise de Defesa	3	0,3%
Solicitações de Informações	2	0,2%
Pedido de Prorrogação de Prazo	1	0,1%
Acompanhamento da Gestão Governamental	2	0,2%
Limites de Aplicação em Educação	1	0,1%
Análise de Metas Fiscais	1	0,1%
Emissão de Certidão	1	0,1%
Limite de Aplicação de Recursos em Saúde	1	0,1%
Planos e Orçamentos	1	0,1%
Recurso	1	0,1%
Total	976	100,0%

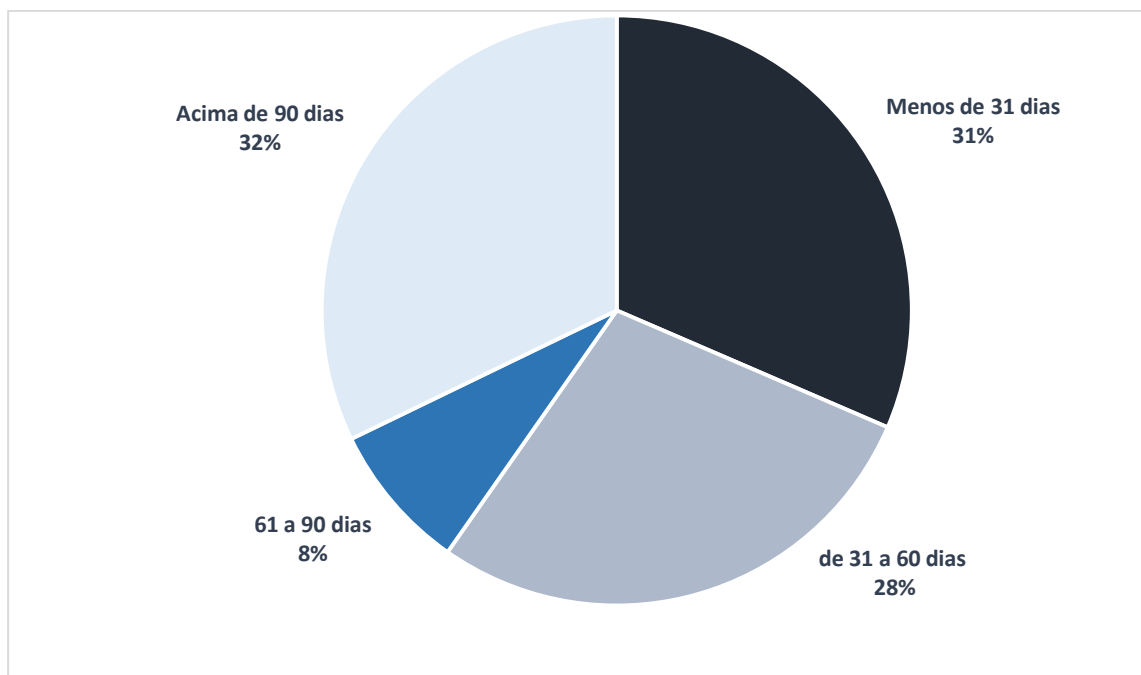


Cumpra acrescentar que os atos de concessão de aposentadorias, pensões, reformas (e respectivas revisões) dos servidores dos órgãos jurisdicionados são analisados e instruídos em bloco, ou seja, vários atos podem ser apreciados em um mesmo processo. Assim, importa consignar que, no 1º trimestre, foram instruídos 437 atos dessa natureza.

Registre-se, ainda, que ao final do 1º trimestre, do estoque total de 2.194 processos a instruir, 1.112 autos encontravam-se aptos à instrução, ou seja, em condições de serem instruídos; e 1.083 processos estavam com tramitação paralisada, aí incluídos os sobrestados e os que aguardam processo de tomada de contas especial, cumprimento de diligência, defesa, recebimento de expediente, regularização de débito ou decisão judicial, entre outros motivos que obstem a instrução do processo.

O Gráfico 2 agrupa os processos aguardando instrução, por faixas de tempo em que se encontram nesta condição.

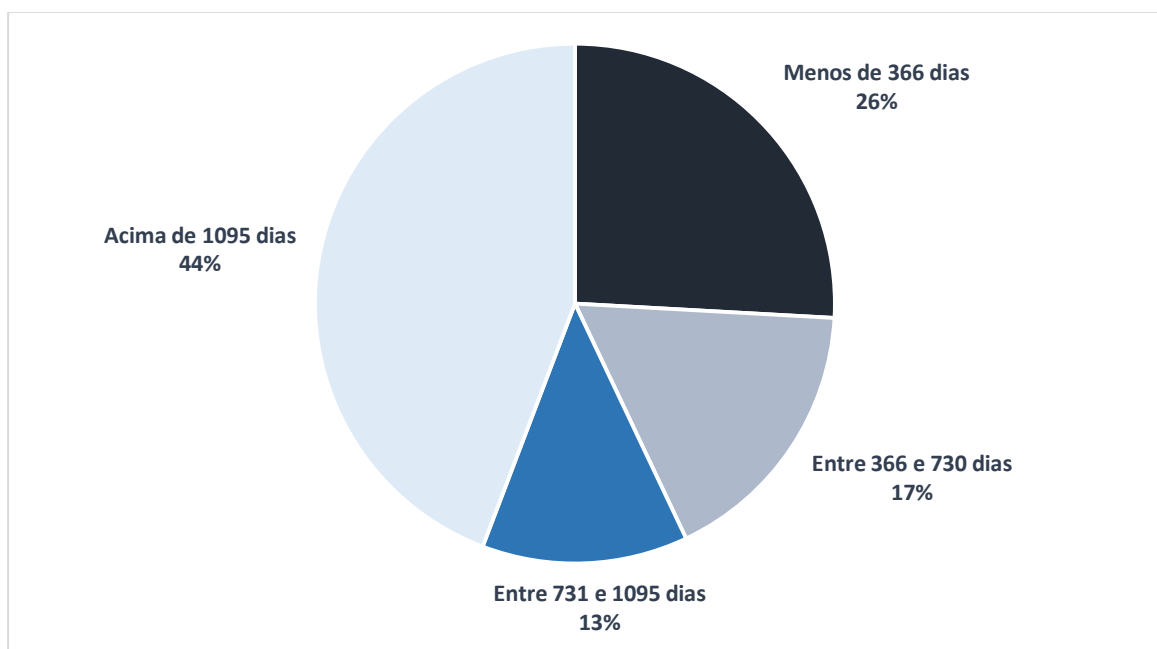
Gráfico 2: Processos Aguardando Instrução





Com relação aos processos sobrestados, o Gráfico 3 a seguir leva em consideração o tempo em que os processos se encontram nessa condição, agrupando-os por faixas de tempo.

Gráfico 3: Tempo de Sobrestamento dos Processos



2.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle

Em razão do volume de recursos a serem fiscalizados e da crescente evolução e complexidade das normas que organizam as atividades do Estado, as instituições de controle necessitam estar cada vez mais aparelhadas para atuar de forma ágil e transparente, utilizando-se de critérios relativos à seletividade, materialidade, entre outros. Nesse contexto, a sociedade demonstra estar atenta à necessidade de exigir resultados da aplicação dos recursos confiados aos agentes públicos, bem assim aos benefícios advindos da atuação dos órgãos estatais, o que tornam cada vez mais essenciais as atividades executadas pelos órgãos de controle externo.

Relativamente aos benefícios da atuação do controle externo, podemos classificá-los em mensuráveis e não mensuráveis. No que diz respeito a



este último, sua ocorrência e relevância reside no fato de que a existência de uma entidade fiscalizadora por si só já inibe ou minimiza a prática de atos desconformes com os princípios basilares da administração pública.

Em decorrência da atuação desta Corte, foram condenados em débito ou multados 14 responsáveis. A Tabela 7 registra os valores por processo.

**Tabela 7: Valor das Condenações
(Período: 1º Trimestre/2020)**

Processo	Valor (R\$1.000,00)
17722/2009	113,2
3044/2014	14,5
21105/2015	8,7
25920/2014	6,0
7606/2015	2,0
19679/2016	1,7
TOTAL	146,1

Por meio da atividade de fiscalização de licitações, em que atua preventivamente o Tribunal gerou uma economia estimada em R\$ 136,9 milhões, conforme demonstrado na Tabela 8 abaixo.



**Tabela 8: Economia estimada gerada na fiscalização de licitações
(Período: 1º Trimestre/2020)**

Processo	Valor (R\$1.000,00)
7858/2018	51.576,83
38362/2018	24.904,90
37340/2018	15.356,80
20107/2019	14.737,35
2270/2020	6.619,27
882/2020	6.550,95
9223/2020	6.318,16
35160/2016	5.051,95
34910/2018	2.681,10
24293/2019	1.380,30
31567/2019	817,60
2814/2020	773,87
25699/2019	200,00
TOTAL	136.969,09

Esses resultados demonstram a efetividade das ações de controle desta Corte no alcance de benefícios para a sociedade.




3. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS

3.1 Planejamento e Modernização Institucional

As ações e iniciativas desenvolvidas na área organizacional, a seguir relatadas, orientam-se nos Objetivos Estratégicos do Tribunal, que privilegiam a priorização e a orientação das ações de controle externo por relevância, a garantia de maior efetividade dos instrumentos de controle e a agilidade ao ciclo processual, a intensificação de medidas preventivas e orientadoras, o monitoramento do cumprimento das decisões, o aprimoramento da comunicação com a sociedade, o aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia da informação, a permanente qualificação e motivação dos servidores, o desenvolvimento de cultura orientada para resultados e a intensificação do intercâmbio com os órgãos de controle.

Com vistas à modernização administrativa ou à atualização dos normativos que regem as atividades das áreas fim e meio do Tribunal, merecem destaque as ações a seguir descritas.

Ocorreu a aprovação de importantes normativos, como: Resolução nº 326/20, que altera a estrutura organizacional e o Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Resolução nº 327/19, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Resolução nº 328/20, que altera a redação do artigo 7º da Resolução nº 277/14, sobre a atualização do Auxílio Pré-Escolar; Resolução nº 329/20, que altera a redação do artigo 3º da Resolução nº 133/01, sobre a atualização do Auxílio-Alimentação; Resolução nº 330/20, que altera a redação dos §§ 3º e 8º do art. 10 da Resolução nº 258/13, sobre o pagamento de Salário-Maternidade devido à respectiva servidora gestante ocupante de cargo exclusivamente comissionado; Resolução nº 331/20, que institui, em caráter temporário, a sessão virtual para apreciação e julgamento em meio eletrônico de processos no âmbito do TCDF; Portaria nº 55/20, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos de idiomas aos membros e servidores ativos do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Portaria nº 91/20, que altera a Portaria nº 394/18, que dispõe sobre as áreas de atuação da Secretaria-Geral de Controle Externo e das suas unidades técnicas; Portaria nºs 92/20, 98/20 e 102/20, que dispõem sobre medidas preventivas com vistas à redução do risco de disseminação e contágio com o coronavírus – COVID-19.



Ocorreu também a integração entre Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico – e-TCDF e o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o que permitirá que o TCDF encaminhe documentos e processos de forma eletrônica para o GDF de modo a agilizar a tramitação de documentos e processos. Houve ainda o lançamento da nova versão do Sistema de Controle Externo – Siscoex, para incorporar novas funcionalidades e promover adequações à Nova Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público.

3.2 Gestão de Recursos Humanos

Desenvolver o capital humano para o pleno atingimento dos objetivos estratégicos institucionais tem sido uma preocupação permanente da direção do Tribunal. Neste sentido, as ações na área de gestão de recursos humanos do TCDF objetivam dotá-lo de servidores competentes e motivados para o exercício das suas atribuições funcionais.

Saliente-se que, no primeiro trimestre, houve a continuidade da implantação do Novo Portal do Servidor – e-Gesp com a disponibilização de novos módulos. Quanto a este, a inovação vai descomplicar a vida de cerca de 650 beneficiários que possuem planos de saúde não conveniados e não têm o desconto da mensalidade em folha, sendo que, até então, a prestação de contas desses planos era feita pessoalmente no balcão, por meio da apresentação de boletos e comprovantes de pagamento. Além do grande volume de documentos, esse processo manual consumia meses de trabalho. Com o lançamento da funcionalidade no Novo Portal do Servidor, o próprio sistema fará a comparação dos valores declarados com a folha de pagamento. Em seguida, o Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag verificará a conformidade dos comprovantes apresentados, podendo notificar o servidor para sanear pendências por meio do próprio portal. Ao final, o e-Gesp emitirá a análise da prestação de contas, com eventual diferença a devolver ao Pró-Saúde ou a receber.

Medidas especiais decorrentes da pandemia por Covid-19

Foram tomadas diversas medidas preventivas com vistas à redução do risco de disseminação e contágio com o novo coronavírus, como a ampliação do teletrabalho, além da suspensão temporária das sessões plenárias presenciais, adotando o sistema de sessão virtual, inclusive permitindo a realização de

sustentações orais por advogados e partes interessadas. Além disso, o serviço de protocolo e o atendimento ao público foram suspensos em caráter excepcional, com exceção dos casos relacionados a processos urgentes. Para tanto, foram editadas a Resolução nº 331/20, que institui, em caráter temporário, a sessão virtual para apreciação e julgamento em meio eletrônico de processos no âmbito do TCDF e as Portarias nºs 92/20, 98/20 e 102/20, que dispõem sobre medidas preventivas com vistas à redução do risco de disseminação e contágio com o novo coronavírus, agente causador da Covid-19.

Quadro de Pessoal – A Tabela 9 retrata o quantitativo de pessoal do TCDF ao final do período, apresentando um comparativo com os cargos providos no encerramento do período anterior.

Tabela 9: Demonstrativo do Quadro de Pessoal do Tribunal

Cargo/Função	Efetivo Previsto	Cargos Ocupados		% de Cargos Ocupados 31.03.20
		Posição em 31.12.19	Posição em 31.03.20	
Auditor de Controle Externo	300	234	231	77
Técnico de Controle Externo	34	1	1	3
Analista de Administração Pública	76	58	58	76
Técnico de Administração Pública	120	94	92	77
Subtotal	530	387	382	72
Conselheiros	7	7	7	100
Audidores	3	0	0	0
Procuradores	4	3	3	75
Comissionados sem vínculo efetivo	-	96	97	-
Cedidos de outros órgãos	-	61	60	-
Subtotal	14	167	167	-
Total	544	554	549	-
Cargos em Extinção (*)				
Técnico de Administração Pública	70	30	29	41
Auxiliar de Administração Pública	33	21	21	64
Total	103	51	50	49

(*) Cargos em extinção, conforme estabelecido na Resolução 265/2013, Anexo II.

Acrescente-se que, nesse trimestre, foi publicado o Edital do Concurso para TCDF para os cargos de Auditor de Controle Externo e uma vaga de procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do DF. Contudo, devido à pandemia de Covid-19, o concurso foi suspenso temporariamente.



3.3 Atividades da Escola de Contas

A Escola de Contas Públicas do TCDF tem como principais competências a missão de organizar e promover ações educacionais voltadas ao desenvolvimento de cultura orientada ao fortalecimento da administração, da gestão e da governança pública, ao contínuo fomento da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, e ao aumento da efetividade institucional, por meio do desenvolvimento das competências de servidores, gestores e agentes públicos distritais.

Cabe também à Escola desenvolver ações que contribuam para disseminar na sociedade a noção de controle social como instrumento de cidadania, mediante ações pedagógicas e informativas que contribuam para despertar no cidadão a consciência para a responsabilidade no acompanhamento da aplicação e fiscalização dos recursos públicos.

Ações de Capacitação – A Escola de Contas Públicas desenvolve periodicamente ações voltadas para o permanente aperfeiçoamento de membros e servidores da Casa e, também, dos jurisdicionados, tais como cursos, palestras e seminários. A Tabela 10 consolida os eventos realizados ou iniciados no 1º trimestre.

Dessa forma, além dos eventos voltados para o público interno, a Escola de Contas promove eventos destinados ao público externo, de acordo com os interesses específicos do controle externo.



Tabela 10: Demonstrativo dos Eventos de Capacitação dos Servidores

Cursos / Eventos	Número de participantes	Carga Horária (h)	Custo com inscrição (R\$)	Local (*)
DESTRAVA – PROGRAMA INTEGRADO PARA RETOMADA DE OBRA	2	3	0,00	GOIÂNIA-GO
REUNIÃO IBRAOP	1	24	0,00	BRASÍLIA-DF
60 VÍCIOS MAIS COMUNS NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS – COMO EVITAR, QUANDO SANEAR E COMO RESOLVER DE ACORDO COM O TCU	2	24	4.140,00	SÃO PAULO-SP
EXPO REVESTIR	1	24	0,00	SÃO PAULO-SP
FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA	117	14	0,00	ESCON
ENCONTRO COM BOAS PRÁTICAS: ANDRÉIA SILVA REGO	21	2	0,00	ESCON
DESENVOLVER COMPETÊNCIAS GERENCIAIS GARANTE A EFETIVIDADE DE EQUIPES ?	13	2	0,00	ESCON
EXCEL BÁSICO	21	20	0,00	ESCON
	178	113	4.140,00	-

(*) ESCON: Escola de Contas Públicas - TCDF.

No primeiro trimestre, a Escola de Contas do TCDF promoveu o primeiro evento do projeto “*Encontros com Boas Práticas*”, iniciativa criada para promover uma análise estratégica de experiências bem sucedidas e inovadoras no setor público, sobre aspectos de interesse do TCDF. O encontro teve como convidada a servidora do Supremo Tribunal Federal – STF Andreia Silva Rego, coordenadora do Escritório de Gestão Aplicada da Secretaria de Gestão Estratégica do STF. A proposta é conhecer a experiência em vigor no STF, abordando temas como gestão estratégica, gestão de processos, gestão de riscos e os desafios enfrentados na implementação dessas práticas.



Evento *Encontros com Boas Práticas*.

Outro evento que mereceu destaque foi o “*Fórum Nacional de Auditoria – Auditoria Operacional & Processo Estruturado*”, em que as palestras, apresentações de casos e mesas de debates tiveram como foco a auditoria operacional nas áreas de compras públicas e Tecnologia da Informação. O Fórum Nacional de Auditoria é uma iniciativa do Instituto Rui Barbosa para capacitar os servidores dos Tribunais de Contas de todo o Brasil na utilização das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP nos seus trabalhos de fiscalização.



Em relação a cursos promovidos pela Escola, distinguem-se eventos como “Desenvolver Competências Gerenciais Garante a Efetividade de Equipes?”, “Encontro com boas práticas”, “Excel básico” etc.

3.4 Intercâmbio Institucional

Na perspectiva de relacionamento institucional do mapa estratégico do Tribunal, temos três Objetivos Estratégicos que guardam estreita ligação. O primeiro preconiza “aprimorar a comunicação com a sociedade e com as demais partes interessadas”, o segundo orienta “intensificar o intercâmbio com os órgãos de fiscalização, controle e instituições afins” e o terceiro estabelece “fortalecer a relação com os gestores públicos”.

Em cumprimento a este direcionamento, o TCDF tem desenvolvido uma série de iniciativas organizacionais com o objetivo de garantir o alinhamento estratégico, mediante a intensificação do intercâmbio com os demais órgãos de controle e outras instituições públicas.

Nesse trimestre, destaque-se que o TCDF sediou a primeira Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC e teve a participação de representantes das 33 Cortes de Contas de todo o país. Na ocasião, houve a assinatura do Termo de Adesão ao Projeto Integrar, junto a todos os Tribunais de Contas. Durante reunião do CNPTC, deu-se a assinatura do



Termo de Adesão ao *Projeto Integrar*, junto a todos os Tribunais de Contas, que objetiva uma fiscalização de políticas públicas descentralizadas.



Em março, nas dependências das Escola de Contas, foi realizada a reunião da Diretoria do Instituto Rui Barbosa, entidade que reúne representantes dos Tribunais de Contas do Brasil.





No mesmo mês, o Tribunal sediou também a reunião do Comitê de Normas de Auditoria do Setor Público.



3.5 Execução da Despesa

O Demonstrativo de Execução da Despesa (Tabela 11) contém informações a respeito da dotação orçamentária do TCDF para o exercício de 2020 e da respectiva execução até o final do trimestre. Verifica-se que a execução da despesa alcançou R\$ 146,7 milhões, equivalendo a 36,8% da despesa autorizada total de R\$ 398,8 milhões, registrando-se, pois, saldo orçamentário de R\$ 252 milhões.



Tabela 11: Demonstrativo de Execução da Despesa

PROGRAMA DE TRABALHO	Valores em R\$1.000			
	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Total Empenhado	Crédito Disponível
CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	2.500	2.500	1.496	1.004
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	281.100	281.100	100.738	180.362
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	47.250	47.250	10.904	36.346
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.622	33.622	21.392	12.230
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	4.100	4.100	1.969	2.131
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	6.420	5.920	944	4.976
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.101	2.101	794	1.307
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	675	675	58	617
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	132	132	16	116
REFORMAS DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	1.000	1.500	890	610
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100	100	0	100
CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA	10.000	10.000	1.236	8.764
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.800	8.800	6.163	2.637
TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	100	100	0	100
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900	900	156	744
TOTAIS	398.800	398.800	146.758	252.042

Fonte: SIGGO - Posição em: 27.04.20. Mês de Referência: Março/2020



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, as realizações no período espelham os esforços envidados pela Presidência, membros, dirigentes e servidores do Tribunal para o efetivo cumprimento da missão institucional desta Corte de Contas.



Equipe Responsável pelo Relatório

Coordenação Geral

*Luiz Genélio Mendes Jorge
Diretor da Diplan*

Elaboração

*Mauri Siqueira Montessi
Analista de Administração Pública*

*Jefferson Gonçalves da Silva
Técnico de Administração Pública*

Registre-se, ainda, a participação dos servidores das unidades técnicas e administrativas no fornecimento de dados e informações.